



PORTARIA Nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e artigo 193 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

- Art. 1º.** Diante da publicação do Decreto nº. 397/2023 que instaurou o processo de sindicância, para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7509/2023, bem como diante do pedido da referida comissão sindicante, com fulcro no artigo 193 da Lei Municipal nº 1.975/2012, fica determinado o afastamento do servidor mencionado nos autos do exercício de suas funções, como medida preventiva, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração